

Conselho da Universidade

Deliberação n° 010/CONSU/2013

Sumário: *Altera pontualmente o Regulamento da Cátedra Amilcar Cabral*

Tornando-se necessário rever pontualmente o Regulamento Interno da Cátedra Amilcar Cabral, aprovada pela Deliberação N° 025-CONSU/2012, de 19 de Novembro, de modo a permitir que o respectivo Conselho de Direcção possa admitir membros, por iniciativa própria e sem dependência de qualquer outro órgão ou entidade, o Conselho da Universidade, reunido na Praia, em sessão extraordinária, no dia 7 de Junho, delibera, ao abrigo do disposto da alínea d) do artigo 25° dos Estatutos da Universidade de Cabo Verde, o seguinte:

1.O n° 2 do artigo 10° do Regulamento da Cátedra Amilcar Cabral passa a ter a seguinte redacção

“2.Sem prejuízo do disposto no número anterior, são membros da CAC-CV:

- a) Os membros fundadores, constantes de lista anexa ao presente regulamento;*
- b) Docentes ou investigadores admitidos pelo Conselho de Direcção da Cátedra;*
- c) Docentes e investigadores de cada área científica, designados pelo respectivo Conselho Científico, preferencialmente, de entre doutores pertencentes ao quadro da Uni-CV;*
- d) Personalidades de reconhecido mérito científico, técnico e cultural, bem como por individualidades que se têm destacado na prossecução dos ideais de Amilcar Cabral, admitidos pelo Conselho de Direcção, por proposta da Fundação Amilcar Cabral;*
- e) Personalidades de reconhecida idoneidade científica, técnica ou profissional, designados pelo Reitor, ouvido os departamentos governamentais responsáveis pelas áreas da educação, cultura, ciência, agronomia e ambiente”.*

2. A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

Conselho da Universidade de Cabo Verde, na cidade da Praia, aos 07 de Junho de 2013.

Pel' O Conselho da Universidade,

O Reitor,

/Paulino Lima Fortés/